



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023



Série

Número 23

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 72/2023

Determina os prazos das candidaturas ao Programa de Inovação e Transformação Social, abreviadamente designado PRINT, no ano 2023, a decorrerem 2 fases, a primeira entre 1 de março a 31 de março e a segunda entre 1 de maio a 31 de maio.

Despacho n.º 73/2023

Determina o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude, no ano de 2023, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem, abreviadamente designado por PAAJ, do Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil, abreviadamente designado por PAAE e do Programa de Inovação e Transformação Social, abreviadamente designado PRINT.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 51/2023

Cessação de vínculo de emprego público de nomeação por tempo indeterminado de Ricardo Emanuel Peixoto Moreira, Guarda Florestal, do mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ

Aviso n.º 52/2023

Abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Porto do Moniz, por um período de 30 dias úteis, a contar, após o 5.º dia da publicação do presente aviso, na II Série do *Jornal Oficial*.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE****Despacho n.º 72/2023****Sumário:**

Determina os prazos das candidaturas ao Programa de Inovação e Transformação Social, abreviadamente designado PRINT, no ano 2023, a decorrerem 2 fases, a primeira entre 1 de março a 31 de março e a segunda entre 1 de maio a 31 de maio.

Texto:

A Portaria n.º 6/2021 de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem (PRAAJ), define as regras de atribuição dos apoios financeiros no âmbito do Programa de Inovação e Transformação Social (PRINT).

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da referida Portaria, os prazos de candidatura ao PRINT são definidos anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos determino que as candidaturas ao PRINT, no ano de 2023, decorrem em duas fases:

- a) 1.ª fase – 1 a 31 de março;
- b) 2.ª fase – 1 a 31 de maio.

Funchal, 31 de janeiro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

Despacho n.º 73/2023**Sumário:**

Determina o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude, no ano de 2023, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem, abreviadamente designado por PAAJ, do Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil, abreviadamente designado por PAAE e do Programa de Inovação e Transformação Social, abreviadamente designado PRINT.

Texto:

A Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem (PRAAJ), define as regras de atribuição dos apoios financeiros no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ), Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE) e Programa de Inovação e Transformação Social (PRINT).

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da referida Portaria, os limites de financiamento do PRAAJ são definidos anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude, tendo por base o orçamento para estes programas.

Nestes termos determino que em 2023, o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude no âmbito do PRAAJ, são os seguintes:

1 - Programa de Apoio ao Associativismo Jovem:**1.1 - Apoio financeiro anual:**

- a) Associações Juvenis e de Caráter Juvenil € 5.500,00
- b) Associações de Índole Escutista e Guidista € 28.000,00
- c) Associações Musicais e Tunantes € 2.500,00

1.2 - Apoio financeiro pontual € 45.000,00**2 - Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil:**

- Associações de Estudantes do Ensino Superior € 15.500,00

3 - Programa de Inovação e Transformação Social:

- Por projeto aprovado € 3.000,00

Funchal, 31 de janeiro de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, João Filipe Gaspar Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Aviso n.º 51/2023****Sumário:**

Cessação de vínculo de emprego público de nomeação por tempo indeterminado de Ricardo Emanuel Peixoto Moreira, Guarda Florestal, do mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2022.

Texto:

Em cumprimento do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público a cessação do vínculo de emprego público de nomeação por tempo indeterminado de Ricardo Emanuel Peixoto Moreira, da categoria de guarda florestal, da carreira especial de guarda florestal da Região Autónoma da Madeira, do mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, da Secretaria Regional de Ambiente Recursos Naturais e Alterações Climática, por exoneração apresentada pelo referido trabalhador, com efeitos a 14 de novembro de 2022.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 2 de janeiro de 2023.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO MONIZ**Aviso n.º 52/2023****Sumário:**

Abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Porto do Moniz, por um período de 30 dias úteis, a contar, após o 5.º dia da publicação do presente aviso, na II Série do *Jornal Oficial*.

Texto:**RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) de PORTO MONIZ**

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 159.º e para os efeitos consignados no disposto do artigo 94.º e 97.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 de junho, que regula o Sistema Regional de Gestão Territorial da RAM (SRGT), que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 30 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e que concretiza as Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião n.º 24/2022, datada de 29 de dezembro de 2022, que irá proceder à abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) de Porto do Moniz, por um período de 30 dias úteis, a contar, após o 5.º dia da publicação do presente aviso, no JORAM-II SERIE. A proposta do REOT poderá ser consultada no sítio eletrónico, em www.portomoniz.pt e no Município de Porto Moniz, à Praça do Lyra 9270-053, Porto Moniz, no Serviço de Atendimento, entre as 08H30 e as 16H30. Durante este período, todas as observações ou contributos, devem ser entregues até ao termo do referido período, no Serviço de Atendimento, dirigidos ao Presidente da Câmara, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhadas da identificação, residência completa e número de contribuinte, ou remetidas por correio. Podem ainda ser enviadas por via eletrónica para o seguinte correio eletrónico, geral@portomoniz.pt.

Paços do Concelho do Município de Porto Moniz, 4 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ, João Emanuel Silva Câmara

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)